



---

**SCI**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

PROCESSO nº 6-002/2021

**INTERESSADOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO

**MODALIDADE:** Inexigibilidade

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a acompanhamento de processamento e revisão de instrumentos de planejamento da administração municipal de Barcarena

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo nº 018/2021 que resultou na(o) Inexigibilidade nº 6-002/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a acompanhamento de processamento e revisão de instrumentos de planejamento da administração municipal de Barcarena, com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Realizado o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 26 de janeiro de 2021.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



---

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena-PA, 27 de janeiro de 2021.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB